Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2578/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 13:09
Legislativo - ORP 250/2023

Ofício nº 257/AL

Pato Branco, 01 de agosto de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 128/2023, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 1150/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 321/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 20.195/2023

De: Matheus N. - SMA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 31/07/2023 às 17:56:52

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-DLCVEP-DACS-SA-SP, SMA-DLCVEP-COL

requerimento para ser respondido

Prezada,

Segue resposta referente ao requerimento n° 1150

Obrigado.

_

Matheus Eduardo Heberle Nichetti
Secretário de Meio Ambiente

Anexos:

Oficio_n_128_Camara_de_Vereadores_1150.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7198-6B7A-5329-146C e informe o código 7198-6B7A-5329-146C

Ofício nº 128/2023/SMMA Pato Branco, 31 de julho de 2023.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste em resposta ao Requerimento nº 1150/2023 em que requer um parecer quanto à viabilidade de desenvolvimento técnica-financeiramente, sobre o Projeto de Lei 70/2023, o qual dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo.

Informamos que em relação projeto, buscamos estudos e requisitos que levam em conta a segurança e também a saúde ocupacional dos servidores, de forma que:

O comprimento do veículo com a “célula de segurança” cria mais dificuldades em relação a manobras nas vias públicas (principalmente vias mais estreitas), o que pode vir a ocasionar acidentes com veículos e transeuntes. Além disso, demanda de mais esforço físico do coletor para arremessar os sacos com resíduos ao compactador, devido a distância entre o dispositivo e a célula, podendo desta maneira gerar problemas ergonômicos. Outro ponto que pode ser colocado em relação a distância, é que pode haver acúmulo de resíduo, com risco de ocasionar doenças nos coletores pelo contato direto com o lixo.

O fato do servidor precisar subir na “célula de segurança” também pode comprometer, uma vez que pode ocasionar risco de queda, cortes, entre outros acidentes de trabalho. Contudo, um dos maiores problemas que pode ocorrer, diz respeito a eventuais falhas na movimentação/elevação da “célula de segurança”, podendo ocasionar a queda da estrutura sobre os coletores e munícipes, gerando acidente por prensamento.

O ideal seria que os caminhões possuam a célula de segurança própria, ou seja, já devidamente homologada através dos órgãos competentes e não implementada em caminhões que não estejam destinados a essa finalidade. Álem disso, a implementação de uma célula de segurança deve ter regulamentos e seguir requisitos mínimos de instalação e possuir também anotação de responsabilidade técnica (ART), afim de garantir a segurança do produto.

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7198-6B7A-5329-146C e informe o código 7198-6B7A-5329-146C

Sendo estas as informações disponíveis no momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7198-6B7A-5329-146C e informe o código 7198-6B7A-5329-146C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7198-6B7A-5329-146C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 31/07/2023 17:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7198-6B7A-5329-146C